



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: A contratação visa atender à necessidade de climatização da UBS, garantindo a continuidade do serviço público em condições salubres.

A medida busca mitigar os efeitos das altas temperaturas locais, assegurar a integridade de equipamentos eletrônicos sensíveis e insumos de saúde, além de promover o bem-estar de servidores e pacientes, em estrita observância aos princípios da eficiência e da economicidade – UBS DAYLI BUSS CECCONI, sendo extremamente necessário por se tratar de uma unidade básica de saúde que precisa de adaptações para seu devido funcionamento em momento que será realizada reforma na sede.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2. DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa para desinstalação e instalação de ar-condicionados devido mudança da Unidade Básica de Saúde Dayli Cecconi.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O objeto de contratação desta dispensa licitação é a prestação de serviços de desinstalação e instalação de ar-condicionados com capacidades de 9.000, 12.000 e 18.000 BTUs, conforme especificações técnicas. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes e a segurança durante a execução dos serviços.

Adicionalmente, a contratação inclui a adequação da estrutura física para a instalação, testes de funcionamento e ajustes necessários.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Primeiramente, é importante destacar que a prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado é justificada pelo interesse público em manter os serviços do sistema municipal de saúde. Assim, a qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionados no país, em função das condições climáticas, levaram as autoridades competentes à preocupação com a saúde, bem estar, conforto e produtividade relativos ao trabalho dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar de interiores, em ambientes climatizados. Considerando que é crucial instalar os aparelhos tendo em vista que a UBS estará funcionando junto ao Hospital, devido a reforma da sede.

Declara-se que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra e prestação de serviço, conforme preconiza o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Considerando a relevância nas instalações provisória da UBS DAYLI BUSS CECCONI, devido a reforma da sede que irá acontecer.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, devido à baixa complexidade e valor dos itens.

Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA	Valor
01	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS- COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01	SERV	R\$300,00
02	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	01	SERV	R\$ 120,00
03	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS COM TODO MATERIAL NECESSARIO	06	SERV	R\$340,00
04	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	06	SERV	R\$120,00
05	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS- COM TODO MATERIAL NECESSARIO.	04	SERV	R\$ 400,00
06	DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	04	SERV	R\$140,00

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora designada na Portaria da Comissão Organizadora. Além disso, a fiscal designada fica Sr^a Juliana Salvany, Gilda Almeida

7. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), conforme pesquisa de mercado anexado.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) Rua 07 de setembro 815- São Vicente do Sul para Rua Antônio Gomes- HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.

O objeto de contratação indicado neste Termo de Referência deve ser fornecido conforme definição constante nos itens, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer todo material e execução do serviço em 05 dias, após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

Caso não ocorra o fornecimento do serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou

total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

A instalação até 05 metros de cabo de cobre é necessária pois durante a instalação do produto pode ser verificada a necessidade de instalação de toda essa extensão de tubulação, assim como material elétrico.

Caso não sejam necessários, os metros de cabo a mais não serão utilizados nem pagos, conforme já informado aos fornecedores participantes da pesquisa de preços.

A contratação dos serviços de desinstalação e instalação é necessária, tendo em vista que atualmente não há no local climatizadores.

Dessa forma, é necessário contratar serviço para desinstalar o equipamento e também, já na sequência, instalar os equipamentos de um local para outro.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que é necessária para garantir melhores condições de trabalho para os profissionais e população que será atendida durante a refoforma da UBS.

9. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o objeto deste a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura de São Vicente do Sul será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Devolução do documento fiscal não aprovado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

O Município providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura de São Vicente do Sul.

A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar ao setor de pagamentos no Documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 16/03/2026.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024
Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde

Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023
Of. Administrativo – Compras SMS